

Zimbra

licitacao@seilog.ms.gov.br

**Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025**

De : Diretoria de Licitações de Obras -
AGESUL
<licitacao@seinfra.ms.gov.br>

qui., 28 de ago. de 2025 17:20

 1 anexo

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DO EDITAL DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
096/2025

Para : eng pedrodonato
<eng.pedrodonato@gmail.com>

Boa tarde Senhor Licitante,

Abaixo, resposta do setor técnico ao questionamento solicitado na CO
096/2025.

Atenciosamente,

Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
AGESUL/DLO

De: "Alex Maselli Custodio" <alexc@agesul.ms.gov.br>

Para: "Valerio Skovronski Filho" <valeriof@agesul.ms.gov.br>, "Setor de
Licitacoes" <licitacao@seinfra.ms.gov.br>

Cc: "Braulio Tosta Mendes de Freitas" <brauliof@agesul.ms.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 16:04:27

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA
ECOGEO CONSULTORIA AMBIENTAL**

Ref. Concorrência Eletrônica nº 096/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados visando a obtenção de Autorização Ambiental para corte isolado de árvores nativas e/ou supressão vegetal no Aeroporto Regional de Bonito/MS.

Dúvida apresentada:

A licitante solicita esclarecimentos quanto ao escopo contratual, questionando se a participação se encerra com a emissão da licença

ambiental ou se deverá também apresentar relatório florestal e relatório conclusivo após a supressão vegetal.

Esclarecimento:

Conforme disposto no **Termo de Referência**, a presente contratação tem por objeto a **elaboração dos estudos técnicos ambientais necessários à obtenção das Autorizações Ambientais** junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Dessa forma, cabe à empresa contratada a elaboração da **Proposta Técnica Ambiental (PTA)**, do **Inventário Florestal** e dos demais documentos que subsidiem o processo de licenciamento ambiental.

Esclarece-se, entretanto, que a **apresentação do relatório conclusivo pós-supressão, com documentação fotográfica georreferenciada das atividades executadas, é de responsabilidade da empresa que realizará a efetiva supressão vegetal**, e não da contratada para a execução dos estudos técnicos ambientais.

Ressalta-se ainda que:

“Demais documentos exigidos pelo órgão ambiental para emissão da licença, constantes nos Termos de Referência, formulários, termos, ou outros que possam ser solicitados durante o processo de licenciamento mediante ofícios de pendência, ata de reunião ou outros, que tenham relação com os documentos principais listados acima, deverão ser atendidos pela contratada.”

Conclusão:

Resta definido que o escopo da presente contratação se restringe à **fase de estudos e obtenção das Autorizações Ambientais**, não incluindo a execução da supressão vegetal nem a apresentação do relatório conclusivo posterior, obrigação que recai sobre a empresa executora da atividade de supressão.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

Alex Maselli - (67) 3318-5379
Engº Civil
AGESUL / DMA

De: "Valerio Skovronski Filho" <valeriof@agesul.ms.gov.br>

Para: "Alex Maselli Custodio" <alexc@agesul.ms.gov.br>, "Braulio Tosta Mendes de Freitas" <brauliof@agesul.ms.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 15:02:54

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025

Prezados,

Segue para atendimento.

Atenciosamente,

Valerio Skovronski
Diretor de Meio Ambiente
Agesul

De: "Diretoria de Licitações de Obras - AGESUL"

<licitacao@seinfra.ms.gov.br>

Para: "valeriof" <valeriof@agesul.ms.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:02:28

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025

Bom dia,

Anexo, pedido de esclarecimento da CO 096/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A EXECUÇÃO DO CORTE ISOLADO DE ÁRVORES NATIVAS E/OU SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREAS ADJACENTES À PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO/MS.**

Responder até o dia 29.08.

Att

De: "Pedro Henrique Leal Costa Donato"

<eng.pedrodonato@gmail.com>

Para: licitacao@seilog.ms.gov.br

Enviadas: Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 10:56:32

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025

Bom dia, prezados. Tudo bem?

Conforme solicitado no portal de licitações da AGESUL, venho requerer esclarecimentos do referido edital aqui por e-mail.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



--

Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

(67)3318 5480 / 3318 5481

AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS.

Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha, Bloco 14

Campo Grande - MS

--

Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

(67)3318 5480 / 3318 5481

AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS.

Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha, Bloco 14

Campo Grande - MS



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.docx

13 KB



Campo grande, 20 de agosto de 2025

**À
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO
SUL AGESUL**

**Referência: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025**

A empresa **ECOGEO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.696.427/0001-95**, com sede estabelecida na **RUA ALAGOAS, Nº 599, SALA 03, Bairro JARDIM DOS ESTADOS**, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, doravante denominada **LICITANTE**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO, CPF nº 320.222.968-00**, vem, pedir esclarecimentos acerca dos seguintes itens:

I – FATOS

O Termo de Referência trata da “contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados, objetivando a Autorização Ambiental, para a execução do corte isolado de árvores nativas e/ou supressão vegetal em áreas adjacentes à pista de pouso e decolagem do aeroporto regional de Bonito/MS”.

Portanto, trata apenas da elaboração dos estudos necessários para obtenção da Autorização Ambiental, porém no item 2.2.2 em seu item c, está escrito o seguinte:

“c) O relatório de atividades florestais, após dois anos de apresentação do estudo, deve ter as informações do inventário florestal atualizadas e apresentadas ao IMASUL, tendo em vista que o rendimento lenhoso estimado em st e m3 ter sofrido alterações com o passar do tempo. O mesmo procedimento deve ocorrer para os empreendimentos que passarem por mudança de layout.”

E no item 3.4.VI, está escrito:

“É importante salientar que após a supressão vegetal, deve-se apresentar um relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas.



II – PEDIDO

Esclarecer se as licitantes deverão apresentar o relatório de atividades florestais e o relatório conclusivo, uma vez que ficou contraditório no edital, visto que no item 4, está escrito que a licitante é responsável por documentos exigidos pelo órgão ambiental para emissão da licença, não mencionando demandas posteriores à emissão da licença e a execução da atividade em si.

Atenciosamente,

Campo grande, 20 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO
Data: 20/08/2025 19:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECOGEO – ENGENHARIA LTDA – ME,
Pedro Henrique Leal Costa Donato